



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE "C" –
APRESENTADO NA LICITAÇÃO CESAN Nº 005/2022**

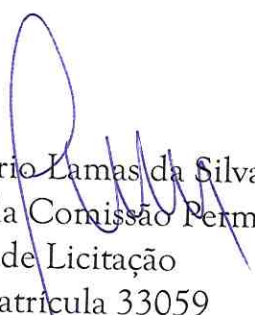
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h, na sala de licitações localizada na Avenida Governador Bley, 186, Edifício Bemge, 3º andar, Centro, Vitória, ES, realizou-se a sessão pública para negociação e abertura do envelope “C”, contendo a documentação de habilitação, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, designados através da Resolução da CESAN de nº 6.417/2022, bem como do representante da empresa Pimentel & Araújo Associados Sociedade Simples Ltda., Sr. Saulo Henrique Pimentel Moreira. O objeto licitado é a “contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de laudos, pareceres, manifestações, cálculos e assistência em perícias técnicas, nos processos judiciais cíveis, administrativos, tributários e trabalhistas, bem como processos administrativos, em atendimento às demandas da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN”. O aviso de abertura da sessão pública para negociação foi publicado no site da CESAN [<https://www.cesan.com.br/portal/licitacao-cesan-no-005-2022/>] no dia 19/10/2022. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que após cumprimentar os presentes, falou da importância da contratação dos serviços, que tem regime de execução de empreitada por preços unitários. Afirmou ainda que o item 5.4, do anexo I – termo de referência, prevê que os serviços serão prestados paulatinamente, sob demanda e que, em razão da natureza dos serviços, a CESAN arcará com despesas relativas a estadias, passagens e locomoções em eventuais deslocamentos da equipe técnica, exceto para os municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória (item 4.7, do TR). Ratificou que o Regulamento de Licitações da CESAN prevê etapa de negociação, que tem como escopo a redução dos preços global ou unitário ofertados; diminuição do prazo de execução do contrato, conforme o caso; qualidade superior do objeto licitado, desde que mantenha as características definidas no edital e seus anexos e melhorias nas condições da garantia oferecida, se exigida, com vistas à submissão a autoridade competente da CESAN, para análise, adjudicação e homologação do certamente. Considerando a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, a CPL solicitou que a licitante apresentasse desconto sobre o preço inicialmente ofertado. A proponente ofertou desconto de 10% (dez) por cento sobre o item 9, conforme abaixo:

9	8378000229	Atualização com juros e correção monetária dos cálculos judiciais de todas as esferas judiciais, dos cálculos já elaborados	UN	72	R\$ 129,06	R\$ 9.292,32
---	------------	---	----	----	------------	--------------



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA NEGOCIAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE "C" –
APRESENTADO NA LICITAÇÃO CESAN Nº 005/2022**

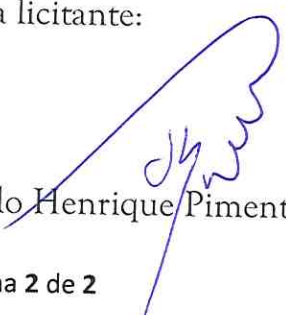
A CPL fez contraproposta no valor de R\$ 214.055,97 (duzentos e quatorze mil e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), que não foi aceita pela licitante, que declarou o seu preço como o menor possível. Sendo assim, a CPL deu por encerrada a fase de negociação, cuja proposta final perfaz a monta de exatos R\$ 224.289,60 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Em seguida foi concedido vista do envelope "C", tendo se constatado que estava devidamente lacrado e rubricado, demonstrando a fidedignidade do procedimento. Aberto o envelope "C", contendo os documentos de habilitação, constatou-se que possui 53 fls. A CPL decidiu encerrar a sessão para posterior análise e publicação do resultado. A CPL esclareceu que a fase recursal é única, com início do prazo de 5 dias úteis após a fase de habilitação, conforme previsto no item 24.1 do edital e art. 90, do RLC. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação
Matrícula 33059


Stênio Santos Sales
Membro da Comissão Permanente de
Licitação
Matrícula 33420


Alexandra do Nascimento Bigossi
Membro da Comissão Permanente de
Licitação
Matrícula 33396

Pela licitante:


Saulo Henrique Pimentel Moreira